



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.911

Designa Advogado Geral do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar o Advogado Geral do Município; **considerando**, o período de gozo de férias do titular, acarretando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das funções; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Dr. ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES**, portador da **OAB/MG – 94668**, para exercer as atribuições do cargo comissionado, de confiança, *ad nutum*, de “**ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**”, **Código AGM, Símbolo CC-VIII**, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativo com as atribuições do cargo de **Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral**, enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de remuneração, o acima designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de abril de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als